



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Ata da reunião da Comissão Licitação e Contratos Administrativos, realizada aos 05 de novembro de 2021, às 10h, para julgamento da habilitação das empresas.

Aos cinco (05) dias de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no setor de Licitação e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Barra do Turvo, realizou-se a reunião da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos desta Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nomeada por força da Portaria n. 05/2021, na forma da legislação em vigor e de conformidade com o Edital afixado em painel próprio desta Câmara Municipal e no site da Câmara Municipal: <http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br>, cujo objeto é Convite n. 02 / 2021 para “contratação de empresa para execução do projeto de engenharia, visando a adequação da segurança contra incêndio do edifício sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, com aprovação no corpo de bombeiros, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro”, conforme rege a Lei n. 8 666, de 21/06/93 e posteriores modificações, de conformidade com as condições do presente Edital 03/2021, para abertura dos envelopes n. 01 – Documentos, recebidos para Habilitação das Empresas. A presente reunião foi presidida por Lilian Kelly Araujo, Presidente da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, secretariada por Caroline Kinceler e Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro, membros da Comissão. Compareceu e se habilitou para participar do certame o senhor THIAGO ANTONIO RAMA, Sócio da Empresa SUL VALE CONSTRUTORA LTDA-ME, e o Senhor YURI MONTEIRO PASSOS representante e responsável técnico da Empresa EL MONTEIRO PASSOS – ME, ambos devidamente identificados. Das seis (06) empresas convidadas: 1 – EL MONTEIRO PASSOS – ME (CABUÇU PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO), 2 - DWR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – ME, 3 - ENGETEC ENGENHARIA EIRELI-ME, 4 - FIBER ENGENHARIA LTDA, 5 - OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA e 6 - OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, apenas a Empresas EL MONTEIRO PASSOS – ME manifestou-se, protocolando os envelopes de documentos e propostas comerciais e a Empresa Sul Vale Construtora LTDA-ME, também manifestou interesse, conforme Recebimento de Manifestação datado de 03 de novembro e também protocolou os envelopes de documentos e propostas comerciais. Encerrado o prazo legal para entrega dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial, os componentes da Comissão rubricaram e abriram o envelope n. 01 das empresas acima identificadas, que se apresentaram, sendo a documentação exigida pelo respectivo Edital submetida à análise e rubrica dos presentes. As duas Empresas habilitadas foram desclassificadas nessa fase por não apresentar todos os documentos exigidos no Edital n. 03/2021. Conforme consta no Edital n. 03/2021 em seu Item VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, em seu item n. 2, alínea b, os dois licitantes foram considerados inabilitados, desta maneira, a Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP fixou aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei de Licitações e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93) para a apresentação de nova documentação. Não houve pedido de recursos ou contestações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que sendo lida e achada conforme, que segue assinada pela Comissão responsável e pelos presentes que o desejarem.

Presidente:

Secretário

Membro:

Representantes de Empresas: